



LEI Nº 4.965, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Projeto “Ação pela vida”, no Município de Iturama, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Ação pela Vida”, no município de Iturama, para homenagear às vítimas de COVID-19.

Art. 2º Será plantada uma árvore para cada vítima da doença em nossa cidade, representando a esperança de florescer dias melhores para população.

§ 1º Os familiares das vítimas de COVID-19 poderão requerer ao Poder Executivo a aquisição de uma muda de árvore e que efetue o plantio da mesma em local indicado pelo familiar ou a critério da Administração Municipal.

§ 2º As mudas, a serem plantadas, deverão estar com no mínimo 1,5m (um metro e meio) de altura, para que viabilize seu desenvolvimento naturalmente.


Art. 3º Cada muda plantada representará uma singela forma de prestarmos a nossa solidariedade por tantos enlutados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 25 de agosto de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autoria: Vereadora Ana Lucia Menezes Santos